

Ofício nº 008-2024/SEMAP

Tucumã/PA, 06 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Hoberlindo Pereira de Sá.
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã



Assunto: Lei Municipal nº 716/2024.



Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta eminente Casa de Leis, para encaminhar a Lei Municipal abaixo:

Lei Municipal nº 716/2024 de 05 de março de 2024, Que “Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Público Individual de passageiros em veículo motocicleta denominado “MOTOTÁXI” e, revoga a Lei Municipal nº 158 de 24 de novembro de 1997, dá outras providências”.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.